Leve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada CNPJ nº 22.945.783/0001-19

(Administrado pela Singulare – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de agosto de 2025

Ref.: Relatório nº 25BO3-029-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Leve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Leve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Leve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada em 31 de agosto de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Leve FIDC | GTB60288

Ênfase

Transações com partes relacionadas

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 18, referente às despesas com consultoria especializada e agente de cobrança realizados com as partes relacionadas, Verità Gestão Ltda., VNM Crédito e Cobrança Ltda., Leve Gestora de Ativos S.A., Marche Crédito e Cobrança Ltda., MHS Investimentos Ltda., Marche Gestoras de Ativos Ltda., e Leve Asset Ltda. ocorridas ao longo do exercício findo em 31 de agosto de 2025, no montante de R$ 14.919 mil que equivalem a 8,86% do seu Patrimônio Líquido. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 6, Direitos Creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 163.603 mil, o equivalente a 97,15% de seu Patrimônio Líquido investido em direitos creditórios. Desta forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração, a existência e a realização desses ativos. Por este motivo, foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo, por amostragem, dos recebíveis; **(iii)** análise, por amostragem, do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo; **(iv)** verificação, por amostragem, dos termos de cessão para as aquisições de direitos creditórios ocorridas no exercício; **(v)** verificação, por amostragem, dos lastros das operações de crédito; **(vi)** testes documentais, por amostragem, para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; **(vii)** acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pela Administradora do Fundo. Teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para os recebíveis foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de dezembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Leve FIDC | GTB60288

Leve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 22.945.783/0001-19
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas	31/08/2025	% sobre patrimônio líquido	31/08/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**923**	**0,55**	**119**	**0,13**
Singulare CTVM S.A.		842	0,50	12	0,02
Banco Bradesco S.A.		81	0,05	107	0,11
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**9.685**	**5,75**	**2.007**	**2,12**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		9.685	5,75	2.007	2,12
Títulos e Valores Mobiliários		**337**	**0,20**	**869**	**0,92**
Títulos Públicos Federais	**5**	**317**	**0,19**	**339**	**0,36**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		317	0,19	339	0,36
Cotas de Fundos de Investimentos		**20**	**0,01**	**530**	**0,56**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**20**	**0,01**	**530**	**0,56**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		20	0,01	530	0,56
Direitos Creditórios	**6**	**163.603**	**97,15**	**95.539**	**100,74**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**86.528**	**51,38**	**58.998**	**62,21**
Direitos Creditórios a vencer		85.543	50,80	58.171	61,34
Direitos Creditórios vencidos		1.187	0,70	1.403	1,48
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(202)	(0,12)	(576)	(0,61)
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos		601	0,36	601	0,63
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CCB		(601)	(0,36)	(601)	(0,63)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**77.075**	**46**	**36.541**	**38,53**
Direitos Creditórios a vencer		60.107	35,69	13.602	14,34
Direitos Creditórios vencidos		1.865	1,11	829	0,87
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(568)	(0,34)	(5)	(0,01)
Nota Comercial - NC		10.294	6,11	22.046	23,25
Nota Comercial - NC - vencidos		138	0,08	144	0,15
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Nota Comercial		(273)	(0,16)	(284)	(0,30)
Direitos Creditórios Outros Títulos		-	-	209	0,23
Direitos Creditórios Outros Títulos - vencidos		162	0,10	-	-
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Direito Creditório		(31)	(0,02)	-	-
Certificado de Depósito do Agronegócio e Warrant - CDA		5.381	3,20	-	-
Outros Valores a Receber		**1.191**	**0,70**	**782**	**0,82**
Outros valores a receber		1.152	0,68	725	0,76
Despesas Antecipadas		39	0,02	57	0,06
Total do ativo		**175.739**	**104,35**	**99.316**	**104,73**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		249	0,14	158	0,17
Taxa de Custódia e Auditoria		39	0,02	35	0,04
Consultoria		1.015	0,60	25	0,03
Despesas de cobrança		740	0,44	1.220	1,29
Cotas a resgatar		3.646	2,17	2.700	2,85
Outros valores a pagar		1.644	0,98	343	0,35
Total do passivo		**7.333**	**4,35**	**4.481**	**4,73**
Patrimônio líquido		**168.406**	**100,00**	**94.835**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**175.739**	**104,35**	**99.316**	**104,73**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Leve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 22.945.783/0001-19
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado dos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/08/2025	31/08/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**41.057**	**29.234**
Resultados de direitos creditórios	33.779	21.738
Resultados de direitos creditórios - Outros títulos	5.521	5.614
Resultados de direitos creditórios - Outros	2.390	1.603
Baixa para *Write-off*	(424)	
Provisão/reversão por redução no valor de recuperação	(209)	279
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**304**	**202**
Rendas de aplicações	304	202
Títulos e Valores Mobiliários	**424**	**537**
Títulos Públicos Federais	**(0)**	**7**
Resultados com títulos de renda fixa	40	35
Ajuste pelo Valor Justo	(40)	(28)
Cotas de fundos de investimento	**424**	**530**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	424	530
Demais receitas	**135**	**35**
Outras receitas diversas	135	35
Demais despesas	**(21.872)**	**(13.686)**
Taxa de custódia e auditoria	(273)	(258)
Taxa de administração e gestão	(2.243)	(1.714)
Taxa de distribuição de cotas	(3)	(3)
Despesas do serviço financeiro	(222)	(124)
Taxa de fiscalização - CVM	(32)	(53)
Despesas de consultoria	(3.155)	(241)
Despesas de cobrança	(11.764)	(10.141)
Despesas jurídicas	(1.071)	(561)
Despesas de serviços técnicos especializados	(2.817)	(477)
Outras despesas diversas	(292)	(114)
Resultado do exercício	**20.048**	**16.322**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Leve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 22.945.783/0001-19
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

			31/08/2025	31/08/2024
Patrimônio líquido no início do exercício			**94.835**	**78.337**
Total de 8,001671 cotas Subordinada a R$ 3.115.101,631015			24.926	-
Total de 19,994328 cotas Mezanino III a R$ 679.529,170844			13.587	-
Total de 8,968255 cotas Mezanino V a R$ 1.467.093,195952			13.157	-
Total de 1,498396 cotas Mezanino VI a R$ 1.006.445,871582			1.508	-
Total de 19,095747 cotas Senior II a R$ 605.271,406939			11.558	-
Total de 21,396914 cotas Senior III a R$ 1.336.240,139955			28.592	-
Total de 1,498584 cotas Senior IV a R$ 1.005.689,017934			1.507	-
Total de 8,001671 cotas Subordinada a R$ 2.415.363,067423			-	19.327
Total de 19,994328 cotas Mezanino III a R$ 1.076.075,040000			-	21.515
Total de 7,549187 cotas Mezanino V a R$ 1.231.210,812188			-	9.295
Total de 19,095747 cotgas Senior II a R$ 1.001.934,423668			-	19.133
Total de 7,436204 cotas Senior III a R$ 1.219.308,209149			-	9.067
Resultado do exercício			**20.048**	**16.322**
Cotas emitidas			**93.853**	**22.675**
	1,5703541	cotas Subordinada	5.657	-
	20,1716963	cotas Mezanino VI	22.400	-
	58,9560584	cotas Senior IV	65.796	-
	1,4190680	cotas Mezanino V	-	1.750
	1,1498396	cotas Mezanino VI	-	1.500
	13,9607100	cotas Senior III	-	17.925
	1,4985840	cotas Senior IV	-	1.500
Cotas resgatadas			**(67)**	**-**
	0,000689	cotas Subordinada	(2)	-
	0,055520	cotas Senior IV	(65)	-
Cotas amortizadas			**(40.263)**	**(22.499)**
		cotas Mezanino III	(12.761)	(10.847)
		cotas Mezanino V	(4.862)	-
		cotas Senior II	(11.630)	(9.980)
		cotas Senior III	(11.010)	(1.672)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas			**53.523**	**176**
Patrimônio líquido no final do exercício			**168.406**	**94.835**
Total de 9,571337 cotas Subordinada a R$ 3.615.046,725086			34.601	-
Total de 19,994328 cotas Mezanino III a R$ 115.542,642531			2.310	-
Total de 8,968255 cotas Mezanino V a R$ 1.194.218,411400			10.710	-
Total de 21,670092 cotas Mezanino VI a R$ 1.209.169,859196			26.203	-
Total de 19,095747 cotas Senior II a R$ 54.895,365461			1.048	-
Total de 21,396914 cotas Senior III a R$ 1.024.262,164385			21.916	-
Total de 60,399122 cotas Senior IV a R$ 1.185.748,609245			71.618	-
Total de 8,001671 cotas Subordinada a R$ 3.115.101,631015			-	24.926
Total de 19,994328 cotas Mezanino III a R$ 679.529,170844			-	13.587
Total de 8,968255 cotas Mezanino V a R$ 1.467.093,195952			-	13.157
Total de 1,498396 cotas Mezanino VI a R$ 1.006.445,871582			-	1.508
Total de 19,095747 cotas Senior II a R$ 605.271,406939			-	11.558
Total de 21,396914 cotas Senior III a R$ 1.336.240,139955			-	28.592
Total de 1,498584 cotas Senior IV a R$ 1.005.689,017934			-	1.507

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Leve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 22.945.783/0001-19
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto dos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/08/2025**	**31/08/2024**
Resultado Líquido do exercício	**20.048**	**16.322**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos direitos creditórios	(33.779)	(21.738)
(-) Resultado dos direitos creditórios - Outros títulos	(5.521)	(5.614)
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	40	28
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(40)	(35)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(424)	(530)
(+/-) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	209	(279)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	249	158
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	39	35
(+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	1.015	25
(+) Outros valores a pagar não liquidados	740	1.220
Resultado Ajustado	**(17.424)**	**(10.408)**
(Redução) títulos públicos e privados	22	19
(Redução) cotas de fundos de investimento	934	3.011
(Aumento/redução) direitos creditórios	(28.973)	7.471
(Aumento/redução) outros valores a receber	(409)	340
(Redução) valores a pagar	809	32
Caixa líquido gerado / consumido pelas atividades operacionais	**(45.041)**	**465**
Cotas emitidas	93.853	22.675
Cotas resgatadas	(67)	-
Cotas amortizadas	(40.263)	(22.499)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**53.523**	**176**
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**8.482**	**641**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.126	1.485
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	10.608	2.126
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**8.482**	**641**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

LEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 22.945.783/0001-19
(Administrado pela Singulare – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ nº 62.285.390/0001-40
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE AGOSTO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Leve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 02 de março de 2016 disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pelos artigos 1.368-C a 1.368-F da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), pela Parte Geral e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (respectivamente, "CVM" e "Resolução CVM nº 175"), e regido pelo presente Regulamento.

O Fundo se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, conforme alterada.

O Fundo conta com uma única classe de Cotas, cujas características encontram-se descritas no Anexo Descritivo da Classe.

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior.

O Fundo tem prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia de Cotistas, observado o previsto neste Regulamento.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo, na Classe e/ou nas Subclasses não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 01 de dezembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizadosna gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual a do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação
Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista;
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural;
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração
i. Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

ii. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros
Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros
Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo
Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

f) Direitos creditórios
Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direitocreditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado.

Em 31 de agosto de 2025

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa F**	***Write-off* (WOP)**
Dias em atraso	Até 05	De 06 a 30	De 31 a 60	De 61 a 90	De 91 a 120	De 121 a 365	**>365**
Norte	0,00%	1,27%	17,06%	40,02%	78,88%	100,00%	Prejuízo
Nordeste	0,00%	1,27%	17,09%	40,08%	78,37%	100,00%	Prejuízo
Sudeste	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo
Centro Oeste	0,00%	1,07%	14,39%	33,75%	73,52%	100,00%	Prejuízo
Sul	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de agosto de 2024

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa F**	***Write-off* (WOP)**
Dias em atraso	Até 05	De 06 a 30	De 31 a 60	De 61 a 90	De 91 a 120	> 120	**>365**
Norte	0,00%	1,43%	17,61%	40,43%	78,88%	100,00%	Prejuízo
Nordeste	0,00%	1,43%	17,49%	40,17%	78,37%	100,00%	Prejuízo
Sudeste	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo
Centro Oeste	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo
Sul	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamenteacima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

h) Write-off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*write-off*) dos direitos creditórios, caso:

- Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No execício findo em 31 de agosto de 2025 o Fundo possui o montante de R$ 1.040 (R$ 616 em 2024) baixado para prejuízo (write off).

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- Contingências passivas – são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentesclassificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	31/08/2025		31/08/2024		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	34	-	67	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	9.685	205	2.007	37	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	65	-	98	Até 30 dias
Total	**9.685**	**304**	**2.007**	**202**	

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Títulos públicos

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários em 31 de agosto de 2025 e 2024, eram os seguintes:

	31/08/2025		31/08/2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	397	317	378	339	Acima de 365 dias
Total	**397**	**317**	**378**	**339**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de agosto de 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimento:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31/08/2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Resp Limitada	09.577.447/0001-00	45,406343	114,050786	5
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	78,023024	185,538443	15
Total				**20**

	31/08/2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	40,266676	12.949,295376	522
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	69,193432	121,056020	8
Total				**530**

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 424 (R$ 530 em 2024) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. DIREITOS CREDITÓRIOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios representados por (a) direitos e títulos representativos de crédito; (b) valores mobiliários representativos de crédito; (c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; e (d) por equiparação, cotas de emissão de FIDCs ("Direitos Creditórios").

a) Coobrigação

A Aplicação de recursos em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros está limitada a: (i) de 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, quando se tratar de Direitos Creditórios de um mesmo Cedente ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade; e (ii) de 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, quando se tratar de um mesmo Devedor.

b) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios em 31 de agosto de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	26.163	1.081	**27.244**
De 31 a 60 dias	10.614	25	**10.639**
De 61 a 90 dias	7.250	-	**7.250**
De 91 a 120 dias	6.720	-	**6.720**
De 121 a 365 dias	23.728	81	**23.809**
Maior de 365 dias	11.068	-	**11.068**
Totais	**85.543**	**1.187**	**86.730**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(202)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**86.528**

Cédula de Crédito Bancário (CCB) - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	7.495,000000	11/11/2022	23/03/2023	7
Emitente 2	1.256,000000	11/11/2022	12/04/2023	1
Emitente 3	1.888,000000	11/11/2022	03/05/2023	2
Emitente 4	15.624,000000	11/11/2022	02/05/2023	16
Emitente 5	4.448,000000	11/11/2022	17/04/2023	4
Emitente 6	4.970,000000	11/11/2022	28/04/2023	5
Emitente 7	381,000000	11/11/2022	13/04/2023	0
Emitente 8	3.275,000000	11/11/2022	31/03/2023	3
Emitente 9	4.969,000000	11/11/2022	27/03/2023	5
Emitente 10	474.533,000000	11/11/2022	05/05/2023	475
Emitente 11	1.141,000000	11/11/2022	21/02/2023	1
Emitente 12	1.053,000000	11/11/2022	25/04/2023	1
Emitente 13	2.572,000000	11/11/2022	04/05/2023	3
Emitente 14	1.984,000000	11/11/2022	26/04/2023	2
Emitente 15	2.058,000000	11/11/2022	14/04/2023	2
Emitente 16	819,000000	11/11/2022	20/04/2023	1
Emitente 17	316,000000	11/11/2022	20/03/2023	0
Emitente 18	1.532,000000	11/11/2022	24/03/2023	2
Emitente 19	6.647,000000	11/11/2022	10/04/2023	7
Emitente 20	1.286,000000	11/11/2022	05/04/2023	1
Emitente 21	1.420,000000	11/11/2022	19/04/2023	1
Emitente 22	10.518,000000	11/11/2022	24/04/2023	11
Emitente 23	2.399,000000	11/11/2022	06/04/2023	2
Emitente 24	4.685,000000	11/11/2022	28/03/2023	5
Emitente 25	19.262,000000	11/11/2022	03/04/2023	19
Emitente 26	1.670,000000	11/11/2022	11/04/2023	2
Emitente 27	5.978,000000	11/11/2022	22/03/2023	6
Emitente 28	5.107,000000	11/11/2022	29/03/2023	5
Emitente 29	3.125,000000	11/11/2022	30/03/2023	3
Emitente 30	846,000000	11/11/2022	18/04/2023	1
Emitente 31	2.987,000000	11/11/2022	04/04/2023	3
Emitente 32	4.625,000000	11/11/2022	27/05/2023	5
Total				**601**

Em 31 de agosto de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	21.520	861	**22.381**
De 31 a 60 dias	10.377	153	**10.530**
De 61 a 90 dias	5.964	41	**6.005**
De 91 a 120 dias	3.994	34	**4.028**
De 121 a 365 dias	13.475	314	**13.789**
Maior de 365 dias	2.841	-	**2.841**
Totais	**58.171**	**1.403**	**59.574**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(576)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**58.998**

Cédula de Crédito Bancário (CCB) - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.532,000000	11/11/2022	05/05/2049	2
Emitente 2	4.970,000000	11/11/2022	05/05/2049	5
Emitente 3	2.399,000000	11/11/2022	05/05/2049	2
Emitente 4	4.685,000000	11/11/2022	05/05/2049	5
Emitente 5	3.125,000000	11/11/2022	05/05/2049	3
Emitente 6	316,000000	11/11/2022	05/05/2049	0
Emitente 7	819,000000	11/11/2022	05/05/2049	1
Emitente 8	2.058,000000	11/11/2022	05/05/2049	2
Emitente 9	15.624,000000	11/11/2022	05/05/2049	16
Emitente 10	2.987,000000	11/11/2022	05/05/2049	3
Emitente 11	5.107,000000	11/11/2022	05/05/2049	5
Emitente 12	4.969,000000	11/11/2022	05/05/2049	5
Emitente 13	6.647,000000	11/11/2022	05/05/2049	7
Emitente 14	1.984,000000	11/11/2022	05/05/2049	2
Emitente 15	474.533,000000	11/11/2022	05/05/2049	475
Emitente 16	1.888,000000	11/11/2022	05/05/2049	2
Emitente 17	1.670,000000	11/11/2022	05/05/2049	2
Emitente 18	7.495,000000	11/11/2022	05/05/2049	7
Emitente 19	5.978,000000	11/11/2022	05/05/2049	6
Emitente 20	4.448,000000	11/11/2022	05/05/2049	4
Emitente 21	1.420,000000	11/11/2022	05/05/2049	1
Emitente 22	4.625,000000	11/11/2022	05/05/2049	5
Emitente 23	1.286,000000	11/11/2022	05/05/2049	1
Emitente 24	1.256,000000	11/11/2022	05/05/2049	1
Emitente 25	19.262,000000	11/11/2022	05/05/2049	19
Emitente 26	1.053,000000	11/11/2022	05/05/2049	1
Emitente 27	2.572,000000	11/11/2022	05/05/2049	3
Emitente 28	1.141,000000	11/11/2022	05/05/2049	1
Emitente 29	381,000000	11/11/2022	05/05/2049	0
Emitente 30	10.518,000000	11/11/2022	05/05/2049	11
Emitente 31	846,000000	11/11/2022	05/05/2049	1
Emitente 32	3.275,000000	11/11/2022	05/05/2049	3
Total				**601**

c) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios em 31 de agosto de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	6.189	1.432	**7.621**
De 31 a 60 dias	3.086	194	**3.280**
De 61 a 90 dias	2.359	206	**2.565**
De 91 a 120 dias	722	33	**755**
De 121 a 365 dias	13.112	-	**13.112**
Maior de 365 dias	34.639	-	**34.639**
Totais	**60.107**	**1.865**	**61.972**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(568)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**61.404**

Nota Comercial (NC)

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	23/05/2024	06/05/2026	94
Emitente 2	1,000000	26/04/2024	06/05/2026	118
Emitente 3	227.031,000000	11/04/2023	25/04/2026	100
Emitente 4	1,000000	10/04/2024	26/01/2026	61
Emitente 5	1,000000	28/02/2025	19/03/2029	1.170
Emitente 6	1,000000	26/04/2024	06/05/2026	118
Emitente 7	1,000000	02/04/2024	06/04/2026	96
Emitente 8	1,000000	26/01/2024	11/03/2027	55
Emitente 9	1,000000	15/02/2024	15/02/2028	389
Emitente 10	1,000000	08/05/2024	07/12/2026	50
Emitente 11	340.000,000000	05/12/2023	07/12/2026	263
Emitente 12	7.000.000,000000	28/12/2023	19/03/2029	5.858
Emitente 13	227.031,000000	11/04/2023	25/04/2026	100
Emitente 14	290.000,000000	04/05/2023	15/05/2027	164
Emitente 15	1,000000	23/05/2024	06/05/2026	94
Emitente 16	500.000,000000	26/12/2023	28/01/2027	333
Emitente 17	1,000000	21/05/2024	20/04/2026	418
Emitente 18	1,000000	02/04/2024	06/04/2026	96
Emitente 19	1,000000	28/03/2024	10/05/2028	299
Emitente 20	200.000,000000	16/08/2023	17/08/2026	86
Emitente 21	1,000000	05/12/2023	30/09/2027	332
Total				**10.294**

Nota Comercial Vencido (NC)

Emitente	Quantidade	Data emissão	Valor mercado
Emitente 1	3.892,000000	26/01/2024	4
Emitente 2	3.892,000000	26/01/2024	4
Emitente 3	3.892,000000	26/01/2024	4
Emitente 4	3.892,000000	26/01/2024	4
Emitente 5	3.892,000000	26/01/2024	4
Emitente 6	3.892,000000	26/01/2024	4
Emitente 7	3.892,000000	26/01/2024	4
Emitente 8	3.892,000000	26/01/2024	4
Emitente 9	3.892,000000	26/01/2024	4
Emitente 10	3.892,000000	26/01/2024	4
Emitente 11	3.892,000000	26/01/2024	4
Emitente 12	3.892,000000	26/01/2024	4
Emitente 13	3.892,000000	26/01/2024	4
Emitente 14	19.337,000000	15/02/2024	19
Emitente 15	19.337,000000	15/02/2024	19
Emitente 16	3.892,000000	26/01/2024	4
Emitente 17	3.892,000000	26/01/2024	4
Emitente 18	19.337,000000	15/02/2024	19
Emitente 19	3.892,000000	26/01/2024	4
Emitente 20	3.892,000000	26/01/2024	4
Emitente 21	3.892,000000	26/01/2024	4
Emitente 22	9.766,000000	04/05/2023	9
Total			**138**

Direitos Creditórios Outros Títulos - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	76.613,000000	17/06/2025	17/07/2025	77
Emitente 2	85.561,000000	19/02/2024	05/08/2025	86
Total				**162**

Certificado Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	07/04/2025	08/01/2026	3.457
Emitente 2	1,000000	30/04/2025	28/01/2026	1.924
Total				**5.381**

Em 31 de agosto de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	4.409	828	**5.237**
De 31 a 60 dias	2.605	1	**2.606**
De 61 a 90 dias	1.050	-	**1.050**
De 91 a 120 dias	373	-	**373**
De 121 a 365 dias	746	-	**746**
Maior de 365 dias	4.419	-	**4.419**
Totais	**13.602**	**829**	**14.431**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(5)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**14.426**

Nota Comercial

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	23/05/2024	06/05/2026	85
Emitente 2	254.000,000000	02/02/2024	27/08/2026	305
Emitente 3	88.217,000000	07/12/2023	24/12/2026	89
Emitente 4	1,000000	09/05/2024	12/05/2025	122
Emitente 5	340.000,000000	05/12/2023	07/12/2026	350
Emitente 6	1,000000	09/05/2024	16/01/2025	142
Emitente 7	1,000000	28/03/2024	02/03/2029	796
Emitente 8	100.000,000000	01/12/2023	16/01/2025	126
Emitente 9	59.000,000000	18/10/2023	16/01/2025	77
Emitente 10	1,000000	26/04/2024	06/05/2026	106
Emitente 11	227.031,000000	11/04/2023	25/04/2026	222
Emitente 12	1,000000	21/05/2024	20/04/2026	364
Emitente 13	1,000000	05/02/2024	02/03/2029	1.720
Emitente 14	7.000.000,000000	28/12/2023	19/03/2029	6.770
Emitente 15	1,000000	08/05/2024	07/12/2026	67
Emitente 16	200.000,000000	16/08/2023	17/08/2026	152
Emitente 17	500.000,000000	26/12/2023	28/01/2027	468
Emitente 18	50.000,000000	10/01/2024	16/01/2025	61
Emitente 19	226.186,000000	07/12/2023	24/12/2026	227
Emitente 20	1,000000	15/03/2024	24/03/2025	131
Emitente 21	2.400.000,000000	30/01/2024	27/01/2025	1.349
Emitente 22	1,000000	28/03/2024	16/01/2025	57
Emitente 23	1,000000	23/05/2024	06/05/2026	85
Emitente 24	1,000000	20/03/2024	05/04/2025	151
Emitente 25	1,000000	05/12/2023	30/09/2027	454
Emitente 26	337.836,000000	11/04/2023	25/04/2026	330
Emitente 27	1,000000	19/03/2024	27/03/2025	125
Emitente 28	1,000000	02/04/2024	06/04/2026	84
Emitente 29	1,000000	16/05/2024	19/09/2024	505
Emitente 30	1,000000	25/03/2024	03/02/2025	96
Emitente 31	467.644,000000	11/04/2023	25/04/2026	455
Emitente 32	1,000000	01/03/2024	10/03/2025	85
Emitente 33	1,000000	10/04/2024	26/01/2026	53
Emitente 34	-	06/03/2024	13/01/2025	0
Emitente 35	1,000000	15/02/2024	15/02/2028	481
Emitente 36	290.000,000000	04/05/2023	15/05/2027	230
Emitente 37	234.000,000000	22/11/2023	03/12/2025	175
Emitente 38	1,000000	07/02/2024	17/03/2025	195
Emitente 39	1,000000	23/02/2024	16/01/2025	58
Emitente 40	227.031,000000	11/04/2023	25/04/2026	222
Emitente 41	251.775,000000	12/04/2023	25/04/2026	246
Emitente 42	600.000,000000	17/08/2023	18/08/2028	663
Emitente 43	1,000000	30/04/2024	21/06/2029	366
Emitente 44	1,000000	26/04/2024	06/05/2026	106
Emitente 45	1,000000	02/04/2024	06/04/2026	84
Emitente 46	1,000000	13/03/2024	16/01/2025	58
Emitente 47	1,000000	26/01/2024	11/03/2027	80
Emitente 48	500.000,000000	20/12/2023	30/06/2025	311
Emitente 49	1,000000	05/07/2024	16/01/2025	79
Emitente 50	1,000000	14/11/2023	15/01/2026	904
Emitente 51	1,000000	20/05/2024	08/06/2026	93
Emitente 52	1,000000	08/03/2024	19/05/2025	442
Emitente 53	1,000000	28/03/2024	10/05/2028	361
Emitente 54	1,000000	29/01/2024	16/01/2025	61
Emitente 55	1,000000	19/04/2024	16/01/2025	68
Emitente 56	800.000,000000	01/08/2023	25/11/2025	554
Total				**22.046**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	23.350,920000	22/11/2023	15/03/2024	23
Emitente 2	9.765,840000	04/05/2023	15/08/2024	10
Emitente 3	10.951,610000	05/12/2023	30/08/2024	11
Emitente 4	45.108,370000	01/08/2023	26/08/2024	45
Emitente 5	55.161,470000	22/11/2023	22/05/2024	55
Total				**144**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	24/07/2024	23/09/2024	67
Emitente 2	1,000000	09/08/2024	10/10/2024	142
Total				**209**

d) Movimentação de direitos creditórios

Direitos creditórios

Descrição	31/08/2025	31/08/2024
(=) Saldo inicial	**74.005**	**71.362**
(+) Aquisições	343.909	352.789
(-) Liquidações	(302.567)	(371.884)
(-) Prejuízo com Direitos Creditórios (WOP)	(424)	-
(+) Rendimentos	33.779	21.738
(=) Saldo no final do exercício	**148.702**	**74.005**

Nota Comercial (NC)

Descrição	31/08/2025	31/08/2024
(=) Saldo inicial	**22.190**	**5.161**
(+) Aquisições	8.202	37.160
(-) Liquidações	(25.043)	(25.685)
(+) Rendimentos	5.083	5.554
(=) Saldo no final do exercício	**10.432**	**22.190**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Descrição	31/08/2025	31/08/2024
(=) Saldo inicial	**209**	**-**
(+) Aquisições	1.218	1.308
(-) Liquidações	(1.312)	(1.154)
(+) Rendimentos	47	55
(=) Saldo no final do exercício	**162**	**209**

Certificado de Depósito do Agronegócio e *Warrant* (CDA)

Descrição	31/08/2025
(=) Saldo inicial	**-**
(+) Aquisições	4.913
(+) Rendimentos	468
(=) Saldo no final do exercício	**5.381**

Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos

Descrição	31/08/2025	31/08/2024
(=) Saldo inicial	**601**	**601**
(+) Aquisições	39	-
(-) Liquidações	(30)	-
(+) Rendimentos	(9)	-
(=) Saldo no final do exercício	**601**	**601**

CCE - Títulos de Crédito de Exportação

Descrição	31/08/2025	31/08/2024
(=) Saldo inicial	**-**	**-**
(+) Aquisições	66	-
(+) Rendimentos	(66)	-
(=) Saldo no final do exercício	**-**	**-**

O saldo existente em 31 de agosto de 2025 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios - Outros", cujo montante é de R$ 2.388 (R$ 1.603 em 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

e) Composição da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a Instrução Normativa CVM nº 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de agosto de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor provisão
A (especial)	98	81	179	100,00%	(179)
A	142.646	607	143.253	0,00%	-
B	2.131	1.776	3.907	1,05%	(41)
C	58	175	233	14,13%	(33)
D	573	206	779	33,16%	(258)
E	144	207	351	73,52%	(259)
Nota Comercial (NC)	10.294	138	10.432	2,62%	(273)
Direitos Creditórios Outros Títulos	-	162	162	19,14%	(31)
Certificado de Depósito do Agronegócio e *Warrant* (CDA)	5.381	-	5.381	0,00%	-
Cédula de Crédito Bancário (CCB)	-	601	601	100,00%	(601)
Saldo em 31/08/2025	**161.325**	**3.953**	**165.278**		**(1.675)**
Provisão/reversão por redução no valor de recuperação					(209)
Saldo no exercício anterior					**(1.466)**

Em 31 de agosto de 2024:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor provisão
A (especial)	79	344	423	100,00%	(423)
A	69.361	1.029	70.390	0,00%	-
B	2.331	579	2.910	1,20%	(35)
C	14	151	165	14,75%	(22)
D	-	41	41	33,87%	(13)
E	-	1	1	73,52%	(1)
F	-	87	87	100,00%	(87)
Nota Comercial (NC)	22.046	144	22.190	1,28%	(284)
Direitos Creditórios Outros Títulos	209	-	209	0,00%	-
Cédula de Crédito Bancário - CCB	-	601	601	100,00%	(601)
Saldo em 31/08/2024	**94.040**	**2.977**	**97.017**		**(1.466)**
Provisão/reversão por redução no valor de recuperação					(279)
Saldo no exercício anterior					**(1.745)**

f) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 16.736 (R$ 12.870 em 2024) pelo seu valor de custo corrigido, sendo todos vencidos, em razão dos contratos apresentarem parcelas em atraso.

g) Concentração dos maiores devedores de direitos creditórios

Devedor	Valor presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% sobre PL
Devedor 1	9.033	-	**9.033**	5,36%
Devedor 2	8.493	-	**8.493**	5,04%
Devedor 3	5.898	-	**5.898**	3,50%
Devedor 4	5.856	-	**5.856**	3,48%
Devedor 5	5.260	-	**5.260**	3,12%
Devedor 6	5.067	-	**5.067**	3,01%
Devedor 7	4.599	-	**4.599**	2,73%
Devedor 8	4.556	-	**4.556**	2,71%
Devedor 9	3.555	-	**3.555**	2,11%
Devedor 10	3.157	-	**3.157**	1,87%
Demais devedores	93.228	(770)	**92.458**	54,91%
Nota Comercial (NC)	10.432	(273)	**10.159**	6,03%
Direitos Creditórios Outros Títulos	162	(31)	**131**	0,08%
Certificado de Depósito do Agronegócio e *Warrant* (CDA)	5.381	-	**5.381**	3,20%
Cédula de Crédito Bancário - (CCB) Vencidos	601	(601)	**-**	-
Total	**165.278**	**(1.675)**	**163.603**	**97,15%**

h) Taxas praticadas nas operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios
As taxas praticadas nas operações com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios,podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontados	34,30%	35,73%	36,74%

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontados	33,65%	34,97%	36,74%

i) Critérios de elegibilidade
Adicionalmente ao disposto na Cláusula acima, os Direitos Creditórios somente podem ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a. não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão.
Para fins de verificação das Condições de Cessão, é considerado o valor total do Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir às Condições de Cessão é verificado e validado pela Gestora, ou terceiro contratado pela Gestora para essa finalidade, nos termos deste Capítulo 15, em cada Data de Cessão.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora é considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obriga a sua alienação pela Classe, nem dá à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição a Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o Índice de Referência de cada Subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações em mercados de derivativos.

8. OUTROS VALORES A RECEBER

O saldo existente em 31 de agosto de 2025, classificado como "Outros valores a receber" cujo montante é de R$ 1.152 (R$ 725 em 2024), refere-se a direitos creditórios recebidos pelo banco liquidante e transferidos ao Fundo em eventos subsequentes.

9. OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 31 de agosto de 2025, classificado como "Outros valores a pagar" cujo montante é de R$ 1.644 (R$ 343 em 2024), refere-se a sua grande maioria, a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Para dar suporte e auxiliar na análise e seleção dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo foi contratada a empresa Leve Gestora de Ativos S.A., e para a cobrança de créditos inadimplidos foram contratadas as empresas Marche Crédito e Cobrança Ltda., MHS Investimentos Ltda., Leve Asset Ltda., VNW Crédito e Cobrança Ltda., Veritá Gestão Ltda.

A Consultora Especializada é contratada para dar suporte e subsidiar o Gestor, na análise e seleção dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo.

Sem prejuízo de outras atribuições impostas pela regulamentação em vigor e pelo Regulamento, a Consultora Especializada é responsável pelas seguintes atividades:

(a) analisar e indicar à Gestora os Direitos Creditórios para aquisição pelo Fundo, observada a Política de Crédito, as Condições de Cessão e a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, negociando os respectivos preços e condições de cessão diretamente com cada Cedente;

(b) verificar o atendimento dos Direitos Creditórios às Condições de Cessão para posterior indicação à Gestora para aquisição pelo Fundo; e

(c) realizar a cobrança judicial e extrajudicial dos Direitos Creditórios que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento, de acordo com a Política de Cobrança e as demais condições estabelecidas no contrato celebrado entre o Fundo e o Agente de Cobrança.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, foi debitada no resultado do exercício a importância de R$ 14.919 (R$ 10.382 em 2024) a título de taxa de consultoria e cobrança.

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

12. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/08/2025	27.852	3.615.046,724806	3.615.046,724806	16,05
31/08/2024	22.163	3.115.101,631015	3.115.101,631015	28,97

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino III	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/08/2025	8.740	115.542,642531	1.710.167,832839	4,54
31/08/2024	18.169	679.529,170844	1.635.929,011580	9,80

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino V	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/08/2025	12.159	1.194.218,411400	1.736.309,513947	18,35
31/08/2024	12.110	1.467.093,195952	1.467.093,195952	19,16

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino VI	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/08/2025	12.230	1.209.169,859196	1.209.169,873871	20,14
31/08/2024	1.276	1.006.445,871582	1.006.445,871582	0,64

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior II	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/08/2025	7.014	54.895,365461	1.627.391,994948	3,74
31/08/2024	15.902	605.271,406939	1.568.767,688878	8,73

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior III	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/08/2025	25.775	1.024.262,164385	1.617.445,501099	14,32
31/08/2024	22.534	1.336.240,139955	1.414.842,502740	16,04

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior IV	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/08/2025	25.513	1.185.748,609245	1.185.748,609245	17,82
31/08/2024	1.276	1.006.445,871580	1.006.445,871580	0,64

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATES DE COTAS

a) Emissão

Fica a critério da Assembleia de Cotistas a emissão de novas séries de Cotas Sênior e de Cotas Subordinadas Mezanino, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia de Cotistas, o Fundo pode emitir, desde que observado o montante máximo de R$ 1.000 ("Capital Autorizado") novas séries de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas, observado que:

(a) nenhum Evento de Liquidação tenha ocorrido e não exista nenhum Evento de Avaliação em vigor;
(b) as Relações Mínimas não sejam afetadas;
(c) o ato que aprovar a emissão de nova série de Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas Mezanino apresente todos os termos, restrições e condições necessários à sua emissão, incluindo os respectivos Suplementos; e
(d) respectivos Suplementos sejam devidamente preenchidos.
Os Cotistas não têm direito de preferência em relação à subscrição de Cotas de qualquer emissão.

O valor unitário de emissão da Cota, independentemente da série ou subclasse de Cotas, é de R$ 1 ("Valor Unitário de Emissão").

Distribuição das Cotas

As Cotas são distribuídas pela Administradora ou por instituição intermediária, de acordo com a forma de colocação, conforme constar do ato ou ata de Assembleia de Cotistas que deliberar pela emissão das Cotas.

Os recursos recebidos pelo Fundo em decorrência da integralização das Cotas devem ser mantidos em moeda corrente nacional ou aplicados nos Ativos Financeiros, até o encerramento da respectiva oferta ou a distribuição da quantidade mínima de Cotas, no caso de colocação parcial. Uma vez encerrada a respectiva oferta ou distribuída a quantidade mínima de Cotas, no caso de colocação parcial, os recursos decorrentes da integralização das Cotas podem ser investidos conforme previsto no Regulamento.

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as Cotas. Não há, portanto, critérios de dispersão das Cotas.

Subscrição e integralização das Cotas

Por ocasião da subscrição das Cotas, cada Cotista deve assinar (a) o boletim de subscrição; e (b) o termo de ciência de risco e de adesão ao Regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de Investidor Autorizado.

As Cotas são integralizadas à vista na data de subscrição, em moeda corrente nacional, (i) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3; ou (ii) por meio de crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

Para fins de integralização das Cotas deve ser utilizado os seguintes valores: (i) na Data da 1ª Integralização de Cotas, pelo Valor de Emissão da Cota da respectiva subclasse ou série, conforme previsto no acima; e (ii) a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas, pelo valor atualizado da Cota em vigor na abertura do mesmo Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos pelo investidor ao Fundo/Conta da Classe.

É permitida integralização de Cotas Subordinadas Junior em Direitos Creditórios, nos termos do Regulamento.

Em cada data de integralização das Cotas Seniores, considerada *proforma* a integralização a ser realizada, a Relação Mínima de Subordinação deve estar enquadrada. Para fins do enquadramento da Relação Mínima de Subordinação, podem ser emitidas Cotas Subordinadas.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito cada Cotista, não são deduzidas do valor entregue à Classe quaisquer taxas ou despesas.

É admitida a subscrição por um mesmo Cotista de todas as Cotas emitidas. Não há, portanto, requisitos de dispersão das Cotas.

A responsabilidade dos Cotistas é limitada ao valor das Cotas por eles subscritas. Desse modo, os Cotistas somente são obrigados a integralizar as Cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas neste Anexo Descritivo da Classe e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de Cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas Cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos Cotistas, os Cotistas não são obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o Patrimônio Líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, foram emitidas 1,570354 cotas Subordinada no montante de R$ 5.657; 20,171696 cotas Mezanino VI no montante de R$ 22.400 e 58,956058 cotas Sênior IV no montante de R$ 65.796.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024, foram emitidas 1,419068 cotas mezanino V nomontante de R$ 1.750, 1,49840 cotas mezanino VI no montante de R$ 1.500, 13,960710 cotas Sênior III no montante de 17.925 e 1,498584 cotas Sênior IV no montante de R$ 1.500.

b) Resgate e amortização de cotas

Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, deve ser utilizado o valor da Cota de Abertura do Dia Útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate de Cotas do Fundo.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, foram amortizadas cotas Mezanino III no montante de R$ 12.761, cotas Mezanino V no montante de R$ 4.862, cotas Sênior II no montante de R$ 11.630 e cotas Sênior III no montante de R$ 11.010.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024, foram amortizadas cotas mezanino III no montante de R$ 10.847, cotas Sênior II no montante de R$ 9.980 e cotas Sênior III no montante de R$ 1.672.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, houve resgate de cotas 0,000689 cotas Subordinada no montante de R$ 2 e 0,055520 cotas Sênior IV no montante de R$ 65.
No exercício findo em 31 de agosto de 2024, não houve resgate de cotas.

14. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

Podem estar sujeitas a eventuais restrições de negociação estabelecidas na regulamentação aplicável, incluindo, sem limitação, a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme aplicável.

Os Cotistas são os únicos responsáveis pelo pagamento dos custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou da transferência das suas Cotas.

As Cotas podem ser depositadas para negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério da Administradora

Caso as Cotas sejam depositadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, cabe exclusivamente ao eventual intermediário verificar se os adquirentes das Cotas são Investidores Autorizados, bem como o atendimento às demais formalidades previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável.

15. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As Cotas são emitidas em 03 (três) subclasses: 01 (uma) subclasse de Cotas Seniores, 01 (uma) subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino e 01 (uma) subclasse de Cotas Subordinadas Junior. As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino podem ser emitidas em séries, com Índices Referenciais e prazos e condições para amortização e resgate distintos, conforme definidos nos respectivos Apêndices.

As Cotas são escriturais e nominais e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente são resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração da Classe ou em virtude da liquidação do Fundo.

As Cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

Qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósito em seu nome.

As Cotas sênior, Subordinadas Mezanino e subordinadas Junior têm o seu Valor Unitário calculado e divulgado na abertura de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos neste Anexo descritivo da Classe (“Cota de Abertura”).

O valor unitário das Cotas Seniores corresponde ao menor dos seguintes valores: (i) o Patrimônio Líquido da Classe dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (ii) o valor unitário da Cota Sênior no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Meta de Remuneração das Cotas Seniores, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores a título de resgate.

O valor unitário das Cotas Mezanino corresponde ao menor dos seguintes valores: (i) o Patrimônio Líquido da Classe dividido pelo número de Cotas Mezanino em circulação; ou (ii) o valor unitário da Cota Mezanino no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Meta de Remuneração das Cotas Mezanino, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores a título de resgate.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior é equivalente à divisão do Patrimônio Líquido da Classe após a dedução do valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número de Cotas Subordinadas Júnior em circulação. O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior é calculado no fechamento de cada Dia Útil pela Administradora.

Características das Cotas Sênior

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) prioridade de amortização em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Regulamento;

(b) vedação a qualquer tipo de tratamento não igualitário entre os Cotistas titulares das Cotas Seniores;

(c) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou amortização, observados os critérios definidos na Cláusula a seguir; e

(d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

Características das Cotas Subordinadas Mezanino

Cotas Subordinadas Mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) prioridade de amortização somente em relação às Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Regulamento;

(b) vedação a qualquer tipo de tratamento não igualitário entre os Cotistas titulares das Cotas Subordinadas Mezanino;

(c) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou amortização, observados os critérios definidos na Cláusula; e

(d) direito de votar as matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

Características das Cotas Subordinadas Junior

As Cotas Subordinadas Júnior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(a) subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, observado o disposto no Regulamento;

(b) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os Cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior;

(c) somente podem ser amortizadas (i) se integralmente, após a amortização integral das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, admitindo-se a amortização parcial, desde que respeitada as Relações Mínimas; e (ii) se parcialmente, mediante prévia solicitação dos Cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior enviada à Administradora, respeitando-se, em qualquer hipótese, as Relações Mínimas e o disposto na Cláusula 20.31 do Regulamento;

(d) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou amortização, observados os critérios definidos no Regulamento; e

(e) direito de votar em todas as matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

16. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados:

Custódia:	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Artesanal Investimentos Ltda.
Tesouraria	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Leve Gestora de Ativos S.A.
Agente de cobrança:	Marche Crédito e Cobrança Ltda.
	MHS Investimentos Ltda. VNM Crédito e Cobrança Ltda.
	Veritá Gestão Ltda.
	Marche Gestoras deAtivos Ltda. Leve Asset Ltda.

17. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

18. PARTES RELACIONADAS

O Fundo não pode realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o custodiante:

		31/08/2025		31/08/2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**Singulare CTVM**	842		12	

		31/08/2025		31/08/2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Singulare CTVM**	(26)	(236)	(17)	(180)
Taxa de Custódia	**Singulare CTVM**	(22)	(252)	(20)	(243)
Taxa de Gestão	**Artesanal Investimentos Ltda.**	(223)	(2.007)	(141)	(1.534)
Consultoria	**Leve Gestora de Ativos S.A.**	(1.015)	(3.155)	(25)	(241)
Agência de cobrança	**Marche Crédito e Cobrança Ltda.** **MHS Investimentos Ltda.** **VNM Crédito e Cobrança Ltda.** **Veritá Gestão Ltda.** **Marche Gestoras deAtivos Ltda.** **Leve Asset Ltda.**	(740)	(11.764)	(1.220)	(10.141)

As aplicações interfinanceiras de liquidez referem-se a operações compromissadas comlastro em títulos públicos federais, cuja contraparte é a própria Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

19. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria de ativos e passivos do Fundo e escrituração das Cotas do Fundo a Administradora faz jus a uma remuneração correspondente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe (“Taxa de Administração”).

A Taxa de Administração é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Administração é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Administradora faz jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 15,5, ainda que a Taxa de Administração calculada nos termos desta Cláusula não alcance tal valor.

A Gestora faz jus a uma remuneração mensal equivalente a 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe.

A Taxa de Gestão é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Gestora faz jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 14,5, ainda que a Taxa de Gestão calculada nos termos desta Cláusula não alcance tal valor.

A Taxa de Gestão é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Consultora Especializada, pelos serviços de relacionados à análise, seleção, aquisição e substituição dos direitos creditórios que compõem a carteira de direitos creditórios, a faz Jus a uma remuneração mensal de R$ 25.

A remuneração da Consultora Especializada disposta na Cláusula acima é paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua ao Fundo, o Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM 160.

Não será cobrada taxa de performance ao fundo.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, foi debitada no resultado do exercício a importância de R$ 236 (R$ 180 em 2024) a título de taxa de administração, R$ 2.007 (R$ 1.534 em 2024) a título de taxa de gestão, e R$ 252 (R$ 243 em 2024) a título de taxa de custódia).

20. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

21. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas Seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas Seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

22. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN nº 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

23. *RATING*

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 13 de agosto de 2025, afirmou os ratings 'brA(sf)' das Subclasses das 2ª, 3ª e 4ª Séries de Cotas Seniores, 'brBB+(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino III, V e VI e 'brB+(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo. As classificações possuem perspectiva estável.

24. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimentopor ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, deacordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

25. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

26. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 10 de setembro de 2024

(I) A destituição da **Artesanal Investimentos Ltda**., inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.098/0001-09, como prestadora de serviço de gestão da carteira do fundo, com a consequente contratação da **Artesanal Mcms Ltda**., inscrita no CNPJ sob o nº 30.701673/0001-30, que assumirá todas as responsabilidades do cargo. Tal fato é refletido em todo regulamento do Fundo, ajustes em referências no regulamento e atualização dos anexos;
(II) Fica dispensado a divulgação de Fato Relevante devido a alteração da Gestora do Fundo**;** e
(III) A alteração do item 20.2.1 do Regulamento do Fundo que passará a viger com a seguinte redação:
a. As Cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A titularidade das Cotas é comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo Escriturador, com base nas informações prestadas pela B3, quando as Cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3.
(IV) A alteração do item 20.17 do Regulamento do Fundo que passará a viger com a seguinte redação*:*
a. As Cotas são integralizadas à vista na data de subscrição, em moeda corrente nacional, (i) por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; ou (ii) por meio de crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.
(V) A alteração do item 20.24 do Regulamento do Fundo que passará a viger com a seguinte redação:
(VI) *As Cotas podem ser depositadas para negociação em bolsa de valores ou no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3, a critério da Administradora.*

As deliberações acima aprovadas, passarão a vigorar a partir da abertura do dia 18 de setembro de 2024.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 30 de junho de 2025

Os Cotistas, conforme manifestações de votos arquivadas na sede da Administradora, aprovaram:

I. A majoração da remuneração da Consultoria Especializada, que passará de R$ 25 para R$ 1.015, com a consequente atualização da cláusula 25.4. do regulamento do Fundo ("Regulamento");
II. A correção do item 8.4 do Regulamento para que conste o mês de encerramento do exercício social correto, que foi alterado sem deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, durante a adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/22.
III. Na ocasião, por um lapso, foi inserido o mês de "dezembro" como mês de encerramento do exercício social do Fundo, quando, na verdade, o mês correto é "agosto";
IV. Corrigir a definição do termo definido "Classes" no glossário previsto no Anexo I ao Regulamento, no qual consta de maneira equívoca a menção ao condomínio do fundo como aberto, sendo que este é fechado; e

A nova versão do regulamento contemplando as alterações acima, que tem a vigência com efeitos retroativos, iniciando em 1º de junho de 2025.

27. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

***

Contador
Ricardo Cavalari da Silva
CRC-SP 322.316/O-5

Diretor responsável
Daniel Doll Lemos